Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura
CNPJ: 01.924.825/0001-65
Endereço: Rua São Sebastião, Nº 341, Jardim Bandeirantes, Maracanaú, Ceará
E-Mail: evandroemef@maracanau.ce.gov.br
Fone: 85 3383-3823
Processo Nº: 20 / 2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

O **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização dos serviços de: **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS) DE TODO O PRÉDIO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA TOTALIZANDO 2.600M² DE ÁREA CONSTRUÍDA** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 18 / 07 / 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Data: 16/07/2024 09:28:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: **20/2024**

2	CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA**	3	**Nº DO CNPJ: 01.924.825/0001-65**

4	ENDEREÇO: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 341 – JARDIM BANDEIRANTES.**

5	MARACANAÚ: **18 / 07 / 2024**	Documento assinado digitalmente gov.br ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA Data: 16/07/2024 09:28:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **23 / 07 / 2024** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS					
QUADRO 1	**7.1-Nº**	**7.2-DISCRIMINAÇÃO**	**7.3-UNIDADE**	**7.4-QUANT.**	**7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)**	**7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)**
	01	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS) DE TODO O PRÉDIO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA TOTALIZANDO 2.600M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.	SERVIÇO	01		
					7.7-VALOR SUBTOTAL:	
					7.8-VALOR TOTAL:	

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE 8 **10** **DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR**
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	**NOME DO PROPONENTE:**
10	**ENDEREÇO:**

11	**CPF OU CGC:**	12	**RG:**

13	**ASSINATURA DO PROPONENTE:**